



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



(77) 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2017 - EMPRESA: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 002/2017 - EMPRESA: ORPAM LTDA - ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 006/2017 - EMPRESA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
- TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 010/2017 - EMPRESA: MICKS TELECOM EIRELI-ME



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 001/2017

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 001/2017 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil Ltda. CNPJ 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, n°. 393, 1°. Andar, Caetité-BA, denominada de contratada, representada pela sócia Bruna Neves de Oliveira, RG 08621345-87-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 001/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, Assessoria para a prestação dos serviços de Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2020, Elaboração computadorizada dos balancetes mensais, resposta das notificações mensais e anual ao TCM-BA, elaboração de prestação de Contas para TCM-BA, acompanhamento de licitações e contratos.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo do contrato n° 001/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 30 de dezembro de 2019

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 001/2017**

Contratada: SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA; **CNPJ 14.853.664/0001-08;** **Contrato:** 001/2017; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 001/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017; **Fundamento:** Art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Segunda do instrumento contratual; **Valor Global:** R\$ 156.000,00; **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2019; **Vigência:** 31/12/2020



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 002/2017

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 002/2017 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa ORPAM LTDA– Organização de Processamentos Informatizados Ltda, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa ORPAM LTDA– Organização de Processamentos Informatizados Ltda. CNPJ 13.678.537/0001-57, com sede à Rua Barão de Caetité, n°. 393, cidade de Caetité-BA, denominada de contratada, representada pelo sócio Ezeneu Alves de Oliveira, RG 00646629 00-SSP-BA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 002/2017**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos **serviços continuados** de assessoria técnicos especializada no Treinamento e Orientação ao pessoal da Câmara Municipal para o alimento e envio de dados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria-SIGA, do TCM/BA.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

- 2.1** Altera Prazo do contrato n° 002/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020;
- 2.3** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 30 de dezembro de 2019

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518/0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 002/2017**

Contratada: ORPAM-ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA - EPP, CNPJ 13.678.537/0001-57. **Contrato:** 002/2017. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 002/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2017; **Fundamento:** Art. 57, Inc. II da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Segunda do instrumento contratual; **Valor Global:** R\$ 26.000,00. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2019. **Vigência:** 31/12/2020; **Inexigibilidade de Licitação:** n° 002/2017. **Processo Administrativo:** n° 002/20017.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 006/2017

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 006/2017 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Sudoeste Informática e Consultoria Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a empresa Sudoeste Informática e Consultoria Ltda, situada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, centro, na cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, representada pelo Sr. Jorge Araújo Silva, por procuração em anexo, RG 229349528 SSP/BA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.1** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente ao fornecimento de serviços de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública/LOA, folha de pagamento, transparência pública, licitação, contratos, financeiro, portal do servidor, para a Câmara de Vereadores de Guanambi.
- 1.1.2** Alterar (suprimindo) o valor contratado, conforme descrito na cláusula quarta do contrato original.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

- 2.1** Altera Prazo do contrato nº 006/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

2.2 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Altera (suprimindo) o valor constante no Item 4.1 do referido contrato para R\$ 36(trinta e seis mil reais);

3.2 A alteração do valor do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 62, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

4 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

5 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 30 de dezembro de 2019

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 006/2017
Pregão Presencial n° 002/2017**

Contratada: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. N° 09.543.618/0001-72. **Contrato** 006/2017. **Pregão Presencial** n° 002/2017. **Objeto:** prestação de serviços (continuados) de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de contabilidade pública/LOA, folha de pagamento, transparência pública, licitação, contratos, financeiro e portal do servidor. **Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:** 31/12/2020. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2019.

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N° 010/2017**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 010/2017 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **Micks Telecom Eireli-Me**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a MICKS TELECOM EIRELI-ME, CNPJ 00.057.274/0001-17, com sede na rua Camerino Neves, nº 193, centro, a cidade de Guanambi-BA, representada pelo sócio o Sr. Ivanaldo de Oliveira Fernandes, RG 05352966-90 SSP/BA, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2017**, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2017, celebrado entre as partes acima qualificadas, referente aos serviços de ativação em rede de fibra óptica e Link de acesso à rede mundial. Circuito Dedicado de Internet (Upload Download), para a Câmara de Vereadores de Guanambi.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 Altera Prazo do contrato nº 010/2017, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 30 de Dezembro de 2019

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

**EXTRATO DO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 010/2017
Pregão Presencial nº 006/2017**

Contratada: MICKS TELECOM EIRELI-ME. **CNPJ** 00.057.274/0001-17; **Contrato** 010/2017. **Pregão Presencial** nº 006/2017. **Objeto:** prestação de serviços de ativação em rede de fibra óptica e Link de acesso à rede mundial. Circuito Dedicado de Internet (Upload Download). **Valor Global:** R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). **Vigência:** 01/01/2020 a 31/12/2020. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30/12/2019.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BA03-CB3C-6A30-C5C9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA03-CB3C-6A30-C5C9



Hash do Documento

7BC2B9A3C6591A6BAE4A983B5097FFC1E67A29D7E5F29EBCEB561C5B9AF0981B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 31/12/2019 12:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25